

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, de 27 de Fevereiro de 2019.

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
27 / 02 / 2013 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.

Responsarel

Maria Gissali de Sousa Dias Secretária Mun. de Assistência Social Portaria 043/2018 "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de combustíveis e derivados destinados ao Veiculo do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, durante o ano de 2019 conforme Processo de inexigibilidade de Licitação."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Considerando, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO do FMAS – JTO PROCESSO – 001/2019 PROCEDIMENTO – 001/2019;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Publica, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o orçamento apresentado para oserviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado R\$ 57.905,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Cinco Reais)

Considerando, que a empresa a ser contratada é única e exclusiva em nosso município, qualificada para executar o referido objeto.

Considerando, o interesse público e a necessidade de aquisiçãona forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

naplus



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as demandas deAQUISISSÃODE COMBUSTIVEL E DERIVADOS durante o ano de 2017, nos termosdo inciso I,do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a* empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, para aquisição de combustível e derivados destinados a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina, durante o ano de 2019, conforme descrito acima.

Art.3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina - TO, aos vinte sete dias do mês de Fevereiro 2019.

Maria/Gissatr de Sousa Dias Secretária Mun. de Assistência Social

Maria Gissali de Sousa Dias
Presidente do FMAS